



Congresso Nacional

**MPV 660
00047**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 660, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014
--------------	--

Autor: Deputada REBECCA GARCIA - PP/AM	Nº do Prontuário
---	-------------------------

Supressiva
 Substitutiva
 Modificativa
 Aditiva
 Substitutiva Global

Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.
----------------	-------------------	----------------	----------------	-------------

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se a **Ementa** da MPV nº 660, de 2014, a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 12.800, de 23 de abril de 2013, que dispõe sobre as tabelas de salários, vencimentos, soldos e demais vantagens aplicáveis aos servidores civis, aos militares e aos empregados oriundos do ex-Território Federal de Rondônia integrantes do quadro em extinção de que trata o art. 85 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, bem como modifica os Anexos III, letras “a”, “b”, e “c” e III-A, letras “a”, “b” e “c”, da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006:

JUSTIFICATIVA

A SUFRAMA – Superintendência da Zona Franca de Manaus, autarquia federal enfrentou neste ano uma greve que durou 47 dias e gerou prejuízos superiores à R\$ 300 milhões de reais diários à economia do País.

A mencionada greve só cessou diante do compromisso do Governo Federal de criar um Grupo de Trabalho para propor a reestruturação das carreiras daquela autarquia.

Passado 210 dias do prazo negociado para a proposição da reestruturação das carreiras da SUFRAMA nada ocorreu.

A realidade demonstra que a atuação da SUFRAMA na Zona Franca depende da qualidade do trabalho por ela executado e conseqüentemente do comprometimento, esforço e dedicação de seus servidores.

Assim, é extremamente importante que o Governo Federal cumpra o seu compromisso com os servidores da autarquia e reestruture adequadamente as suas carreiras funcionais.

Findando esta Legislatura não é possível aguardar mais. Daí a razão desta emenda para solucionar o grave problema referente ao nível de vencimentos dos servidores da SUFRAMA.

Conto, portanto com a compreensão dos Parlamentares do Congresso Nacional no apoio a esta emenda.

Assinatura:



CD/14506.60867-43